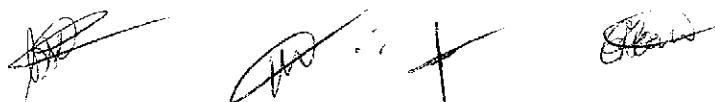


ATA de reunião interna da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise de laudo fornecido pelo setor de engenharia da Prefeitura de Jurema, conforme solicitação desta CPL relativo à Proposta de Preços apresentadas na Tomada de Preço nº. 004/2018, Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços, sendo: LOTE I – Execução de Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde do município de Jurema – PI e LOTE II – Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio do CRÁS mãe Maria no município de Jurema - PI.

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e dezoito, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), os membros da CPL da Prefeitura de Jurema – PI, presentes: TAMIRIS DE SOUZA SILVA, EZEQUIEL FERREIRA SOARES, ISMAEL LIMA MARRECA, membros da CPL, sob a presidência do primeiro, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, assessor técnico da Prefeitura/CPL, reuniram-se para recebimento e análise do Laudo Técnico apresentado pelo setor de engenharia da Prefeitura de Jurema – PI, acerca das Propostas de Preços apresentadas no Processo de Licitação Tomada de Preço nº 004/2018, laudo este, requerido por esta CPL, a fim de que fosse analisadas as propostas de preços apresentadas, uma vez que, foram todas as propostas classificadas na sessão realizada na data de 16 de julho de 2018, havendo contestação por parte de algumas empresas acerca da classificação da proposta apresentada pela empresa S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME, especificamente para o LOTE II – Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio do CRÁS mãe Maria no município de Jurema – PI, diante os questionamentos das empresas WILLIAN TELES DE SOUSA – ME e PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI – ME sobre as planilhas apresentadas, e bem como do questionamento da empresa MIKAYL ARAÚJO COUTO – ME sobre a composição de preços, e da empresa S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME que requereu que fosse analisado todas as planilhas apresentadas, foi decido pela CPL o encaminhamento do processo ao engenheiro fiscal da Prefeitura, senhor IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA, registro CREA-PI nº 30222 e Registro Nacional nº 1915991234 para que emitisse parecer técnico sobre os questionamentos. Feito estas considerações, passemos a análise do parecer técnico apresentado. O parecer apresentado pelo senhor IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA, engenheiro fiscal desta prefeitura, é sucinto, no entanto, bem embasado na lei 8.666/93, e nele, confirma a decisão da CPL em classificar as propostas apresentadas, mesmo esta não tendo qualificação específica quanto a análise de planilhas do ponto de vista técnico, portanto, tem o conhecimento necessário sobre a legislação que norteia licitações e contrato, segundo o engenheiro a decisão da CPL não feriu a legislação, uma vez que os questionamentos feitos, não deve prosperar, diante então, do laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia, esta CPL decide por manter a classificação das





Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 -- JUREMA -- PI




propostas de acordo com o constante na ata da sessão realizada na data de 16/07/2018 às 09:00hs, qual seja, declara vencedora para o **LOTE I** a empresa WILLIAN TELES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 26.993.566/0001-55, com o preço global de R\$ 15.739,16 (Quinze mil setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), e para o **LOTE II** a empresa S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.395.623/0001-20, com o preço global de R\$ 70.717,80 (Setenta mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos). No entanto, para que não reste dúvidas e para que haja o direito de que todos se manifestem, esta CPL, na forma do previsto no Art. 109, I, "b", abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso sobre a decisão da CPL quanto a classificação das propostas, caso alguma empresa entenda necessário. Fica registrado nesta ata, que o prazo passará a contar a partir do primeiro dia útil após o comunicado e envio via e-mail a todas as participantes, desta ata, bem como do laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia. A Presidente da CPL encerrou a sessão e esta ata será assinada pelos membros da CPL e pelo assessor técnico da Prefeitura.

Jurema -- PI, 31 de Julho de 2018.


TAMIRIS DE SOUZA SILVA
Presidente da CPL


ISMAEL LIMA MARRECA
Membro da CPL


EZEQUIEL FERREIRA SOARES
Membro da CPL


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Assessor da Prefeitura/CPL